



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho) no uso das Atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, INDICA ao Chefe do poder executivo municipal um pedido de intercessão ao Governo do Estado para a construção de um pronto socorro no Jardim Santo Antônio.

Senhor Presidente

Senhor Presidente,

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o apoio do Governo do Estado é essencial para viabilizar financeiramente a construção do pronto socorro e que o município possui limitações orçamentárias. A liberação de verbas estaduais possibilitaria a execução do projeto, que sozinho poderia ser inviável para os cofres municipais, garantindo um uso mais eficiente dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que com o apoio do Governo do Estado, a construção de um pronto socorro no Jardim Santo Antônio fortaleceria a rede municipal de saúde, demonstrando um compromisso conjunto entre o município e o estado em proporcionar serviços de qualidade para a população. Esse investimento não apenas melhoraria o atendimento imediato, mas também elevaria a percepção de cuidado e atenção com as necessidades dos municípios.

CONSIDERANDO que O Governo do Estado possui programas e verbas específicas destinadas à ampliação e melhoria da rede de saúde em municípios. Ao solicitar essa intervenção, o município pode aproveitar esses recursos estaduais que, de outra forma, não estariam disponíveis diretamente para o município, garantindo que esses fundos sejam investidos em uma necessidade real e urgente da comunidade local.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 15 de outubro de 2024.

Bobilel Castilho - MDB



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003600300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

